

RESOLUÇÃO Nº 12/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Benificente da Filosofia Oriental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Associação Benificente da Filosofia Oriental, inscrita no CNPJ 05.239.816/0001-96, situada a Estrada Velha Rio São Paulo nº 2.465 – Eugênio de Melo CEP 12.247-001 São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 27 de maio de 2025.


Adriana Maria de Souza Moraes

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social